PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 08/11/19
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR N.º 495 – 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração do inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar 435, de 05.08.2015, que dispõe sobre a criação de empregos públicos na estrutura de pessoal permanente da EMDAEP - Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, conforme especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar nº 435, de 05 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (.....)
(...)
*II - **1 (um)** emprego público de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na referência "12" da EMDAEP, de provimento efetivo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para 20 horas semanais, conforme atribuições e requisitos constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.*

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 07 de novembro de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PLC - 28
CMC - 28